



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 481, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Autorizar a celebração do 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços de agente de integração de estágio.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 29/2021 – gestão de contratos informando sobre a importância dos serviços de agente de integração de estágio com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior, bem como a necessidade de celebrar o 4º aditivo ao contrato de nº 07/2019;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo administrativo de nº 036/2018 (volume I e II);

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua 871ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 30 de novembro de 2021.


**DECIDEM:**

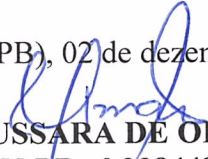
**Art. 1º AUTORIZAR** a celebração do 4º aditivo ao contrato de nº 07/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agente de integração de estágio com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de dezembro de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB